



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE  
GESTÃO DE PESSOAS**



<b>ATA DE REUNIÃO</b>		
<b>Membros efetivos presentes:</b>	<b>Freddy Carvalho Pitta Lima</b> - Juiz de Direito (Coordenador) <b>Leonardo Rulian Custódio</b> - Juiz de Direito <b>Janaina Barreto de Castro</b> - Servidora (Secretária de Gestão de Pessoas) <b>Sara dos Santos Teles</b> – Servidora <b>Robson Matos da Gama</b> - Servidor <b>Marcus de Souza Reis</b> - Servidor	<b>Data:</b> 08/03/2021
<b>Participantes:</b>	<b>Adriana Sales Braga</b> - Juíza de Direito (representante da AMAB) <b>Valmy Gomes Guimarães</b> - Servidor (representante do SINPOJUD) <b>Luiz Cláudio da Silva Oliveira</b> - Servidor (representante do SINTAJ)	

<b>Início:</b> 10:19h	<b>Fim:</b> 12:20h	<b>Local:</b> sala de reunião virtual do CGP(Lifesize)
-----------------------	--------------------	--

<b>EVENTO</b>	<b>ITEM</b>	<b>PONTOS DISCUTIDOS</b>
<b>25ª Reunião do CGP</b>	<b>1</b>	Processo TJ-COI-2016/12168-A - Andamento dos trabalhos sobre as Atribuições dos Cargos (Subgrupos: Justiça Comum, Juizados Especiais e Secretaria do TJ);
	<b>2</b>	Atribuições dos Oficiais de Justiça (STF. Plenário. ADI 4853/MA, Rel. Min. Rosa Weber, julgado em 3/11/2020 (Info 997);
	<b>3</b>	Processo TJ-ADM-2020/42982 - Requerimento do Conselho Municipal de Segurança Pública de Nova Soure (Referência ao processo SIGA TJ-ADM-2020/34953);
	<b>4</b>	Processo TJ-ADM-2020/34953 - Estudos solicitados pelo CGP acerca da Resolução 18/2017;
	<b>5</b>	Processo TJ-OFI-2021/00679 - Dra. Fabiana Pellegrino, Juíza Coordenadora da COJE, encaminha informações acerca dos estudos para elaboração da Minuta de Regulamento das Atribuições dos Servidores;
	<b>6</b>	Processo TJ-OFI202100677 - Dr. Jonny Maikel dos Santos, Juiz Assessor Especial da Corregedoria das Comarcas do Interior da 3ª Região, solicita informações acerca dos estudos para elaboração da Minuta de Regulamento das Atribuições dos Servidores;
	<b>7</b>	Processo TJ-COI-2021/02552 – Presidência do PJBA/AEP II encaminha cópia da Resolução CNJ nº. 371/2021 ao Comitê Local da Governança da Política de Gestão de Pessoas, para conhecimento e adoção das providências necessárias à alteração da Resolução PJBA nº. 11, de 09 de dezembro de 2020;



	<b>8</b>	Aprovação do <i>layout</i> da página do CGP no site do PJBA;
	<b>9</b>	O que ocorrer.

## DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aberta a reunião, realizada por videoconferência, foi registrada a presença dos membros efetivos do Comitê de Gestão de Pessoas acima citados; além da magistrada Dra. Adriana Sales Braga, representando a AMAB; do servidor Valmy Gomes Guimarães, como representante indicado pelo SINPOJUD; e do servidor Luiz Cláudio da Silva Oliveira, representando o SINTAJ.

Dr. Freddy Carvalho Pitta Lima saudou os presentes, lendo em seguida a pauta acima mencionada.

### **1. Processo TJ-COI-2016/12168-A - Andamento dos trabalhos sobre as Atribuições dos Cargos (Subgrupos: Justiça Comum, Juizados Especiais e Secretaria do TJ);**

Dada a palavra ao servidor Valmy, ele informou haver necessidade de aprimorar mais as atribuições dos cargos, principalmente com as mudanças que ocorreram recentemente no PJE – Processo Judicial Eletrônico, as quais impõem um estudo minucioso sobre o tema. Ele, então, solicitou a dilação do prazo para que o subgrupo da Justiça Comum apresentasse algo mais concreto na próxima reunião.

Dr. Leonardo endossou o requerimento do servidor Valmy, ressaltando que o estudo é complexo, minucioso e detalhista. O magistrado solicitou à servidora Sara o encaminhamento das planilhas sobre cargos e atribuições obtidas junto à Assessoria Técnica da SEGESP, pontuando que a análise do subgrupo deverá considerar esse material, bem como a manifestação encaminhada pela Juíza de Direito Dra. Fabiana Pellegrino, Juíza Coordenadora da COJE, acerca dos estudos para elaboração da Minuta de Regulamento das Atribuições dos Servidores.

Dr. Leonardo concluiu dizendo que, ao final, na fase de apresentação dos resultados, as atribuições dos servidores dos Juizados Especiais e da Justiça Comum não podem ser tão diferentes, e, sendo um projeto de grande interesse da Presidência do PJBA, conforme acredita o magistrado, ele será aprovado e servirá como norte da gestão administrativa do Tribunal por longos anos, provocando um impacto muito grande no dia a dia ao definir as atribuições dos Analistas Judiciários e dos Técnicos Judiciários, sem necessidade de precisar buscar essas informações nos editais de concurso.

Em seguida, o servidor Luiz Cláudio pontuou que o sistema PROJUDI não sofreu muitas alterações que tenham impactado nas atribuições dos servidores do Juizados Especiais. Ele mencionou que no ano de 2019 já tinha sido realizado um estudo, o que facilitou agora no levantamento das atribuições. O servidor informou que o subgrupo já possui um rascunho pronto, e está na fase de junção dessas atribuições às dos servidores da Justiça Comum e da Secretaria do Tribunal, com vistas à elaboração do manual das atribuições.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE  
GESTÃO DE PESSOAS**



Nesse ponto, Dr. Freddy informou que encaminhou à Dra. Fabiana Pellegrino as atribuições levantadas acerca dos cargos dos Juizados Especiais, resultando na manifestação nos autos n.º TJ-OFI-2021/00679. O magistrado pontuou que houve uma grande convergência entre o parecer da Juíza Coordenadora dos Juizados e o estudo realizado pelo subgrupo. Ratificando, o servidor Luiz Cláudio destacou que no estudo já foram previstos os entendimentos encaminhados acerca dos cargos de Supervisor, Digitador, Atendente de Recepção etc., necessitando apenas de adequações pontuais.

Quanto às atribuições dos cargos da Secretaria do Tribunal, a servidora Sara Teles disse que, embora a informação inicial fosse da inexistência de um estudo prévio, em reunião com os servidores Amilcar e Fernanda, da SEGESP, fora informada que o servidor Carlos Silveira, da COREC, tinha elaborado uma planilha com essas atribuições, no ano de 2019, que inclusive traz a lista de cargos extintos e aqueles passíveis de extinção na área administrativa, sobre os quais não vale a pena definir as atribuições, segundo a servidora.

Sara mencionou que na Secretaria do Tribunal há uma grande complexidade em razão dos 18 (dezoito) cargos somente de Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado, tais quais Médico, Jornalista, Engenheiro, Economista, Pedagogo, etc. Ela prosseguiu dizendo que o subgrupo faria reunião naquela data, às 17h, com o servidor Carlos Silveira, quando seriam definidos os cargos que comporiam o estudo, bem como definiriam as questões do questionário eletrônico, o qual seria encaminhado às Chefias e servidores, para ratificação ou retificação das atribuições dos cargos.

Antes de concluir, a servidora Sara destacou que, segundo a Resolução n.º 20/2017, que cria a Secretaria de Gestão de Pessoas e dá outras providências, a CODES - Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas, possui entre suas competências a elaboração do Manual de Atribuições dos Servidores do PJBA. Todavia, em 2018, a SEGESP encaminhou os autos TJ-COI-2016/12168-A ao CGP, sob a justificativa que as definições das atribuições se referem a todos os cargos do Tribunal de Justiça, sendo o CGP competente para propor e coordenar a Política de Gestão de Pessoas do PJBA.

Além disso, a Lei Estadual n.º 11.170/2008 prevê que os sindicatos participarão da elaboração do regulamento de atribuições, sendo que tanto a AMAB, quanto o SINTAJ e o SINPOJUD possuem representantes no CGP. Logo, afirmou a servidora, não há outra instância, senão o Comitê de Gestão de Pessoas, para elaboração desse projeto. Desse modo, Sara propôs que, ao final do levantamento das atribuições, a CODES seja convidada a se manifestar sobre o resultado dos estudos, antes do encaminhamento da minuta à Chefia de Gabinete da Presidência, às Corregedorias e à COJE.

Complementando, a Secretária de Gestão de Pessoas, Janaína Castro, disse que solicitou estudo sobre os cargos da Secretaria do Tribunal à Corregedoria, que informou não possuir; e também fez solicitação à Chefia de Gabinete da Presidência, que tem vários estudos a respeito, entretanto a maioria acerca dos cargos que foram extintos ou estão em extinção. Janaína pontuou que, sobre esses cargos, o PJBA não possui memória, de forma que falta, por exemplo, registro sobre o grau de instrução que era necessário para investidura em algumas dessas ocupações, sendo uma informação relevante para instruir processos que



chegam à SEGESP, oriundos do CNJ, das Corregedorias, etc. Ela sugeriu, então, que fosse aproveitado o momento para fazer um levantamento nesse sentido.

Dr. Leonardo concordou com a proposição da servidora Janaína e, em seguida, solicitou que fosse informado o contato do servidor Carlos Silveira, da COREC, para agendamento de reunião, bem como compartilhados os materiais (planilhas, estudos) coletados pelos subgrupos. Após, sugeriu a todos seguirem o mesmo cronograma, para que as tarefas sejam completadas ao mesmo tempo. O servidor Robson concordou que sejam adotadas estratégias semelhantes, tendo em vista que, ao fim, busca-se o mesmo resultado. A servidora Sara se comprometeu a contactar o servidor Carlos Silveira e disponibilizar o contato.

## **2. Atribuições dos Oficiais de Justiça (STF. Plenário. ADI 4853/MA, Rel. Min. Rosa Weber, julgado em 3/11/2020 (Info 997)).**

Dada a palavra ao Dr. Leonardo, ele relembrou discussão realizada na reunião anterior (08/02/2021), na qual fora apresentado o entendimento do Plenário virtual do Supremo Tribunal Federal, que declarou constitucional a Lei Complementar nº 14/1991 do Estado do Maranhão, na redação dada pela Lei Complementar nº 68/2003. Conforme a decisão, é constitucional lei estadual que permite que Oficiais de Justiça auxiliem em serviços de secretaria da vara, quando não estiverem realizando diligências.

Dr. Leonardo prosseguiu dizendo que o CGP havia sugerido verificar a viabilidade de oficial à Presidência do PJBA, dando conhecimento da decisão suprarreferida, para que, se entender conveniente, expedir ato normativo regulamentando as atribuições dos Oficiais de Justiça, para incluir o apoio ao cartório.

O servidor Luiz Cláudio ponderou acerca da necessidade de deixar claro que se trata apenas de um apoio ao cartório, exclusivamente na ausência de diligências externas, tendo em vista a natureza principal das atribuições, com vistas a não gerar prejuízos ao servidor, como no tocante à percepção da GAE - Gratificação de Atividade Externa, etc. O servidor Valmy compartilhou da mesma opinião.

O servidor Robson ressaltou a importância de capacitação desses servidores para a realização de atividade interna, haja vista terem pouco ou nenhum contato com o perfil de cartório. Ele então sugeriu que um ato normativo que regulamentasse as atribuições, também previsse esse treinamento ou qualificação dessa mão de obra. O servidor Valmy também acompanhou essa sugestão.

Dada a palavra à servidora Sara, ela ponderou acerca dos cumprimentos que deixaram de ser realizados externamente, citando como exemplo a Vara de Audiência de Custódia de Salvador, na qual 100% dos mandados de prisão e alvarás de solturas sempre foram cumpridos por servidores do cartório, e, desde o início da pandemia, exclusivamente por email. Ela enfatizou que não deverá haver retrocessos nesse sentido, concluindo que a regulamentação das atribuições deveria se estender para além da pandemia, preservando a atividade externa necessária e indispensável.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE  
GESTÃO DE PESSOAS**



O servidor Valmy chamou a atenção para a situação das comarcas de Entrância Inicial que possuem apenas um ou dois Oficiais de Justiça, pontuando que, nesses casos, não seria possível cometer a esses servidores atividades internas, pois um servidor cobre o outro em suas ausências e afastamentos, com o que Dr. Freddy concordou totalmente, afirmando que seria impossível nessa hipótese. A servidora pontuou apenas que, caso um desses servidores não esteja, por alguma razão, executando atividade externa, então poderia atuar no cartório, pois, do contrário, não estaria realizando nenhuma atividade de trabalho.

No geral, os membros do CGP entenderam que, em razão da capacidade técnica desses servidores, - ressaltando que os Oficiais de Justiça integram a carreira de Analista Judiciário – Área Judiciária -, eles podem ajudar muito nas atividades cartorárias. Dr. Leonardo ressaltou a importância dessa medida até mesmo para equalizar a força de trabalho; ele também destacou o caráter prospectivo da proposta, pois, à medida que o Poder Judiciário for intensificando o uso de tecnologias, as atuais atribuições dos Oficiais de Justiça serão modificadas.

Após amplo debate entre os membros presentes, sobretudo se a cooperação dos Oficiais de Justiça aos serviços internos da unidade se daria apenas no período pandêmico, ou se estenderia ao período pós pandemia, haja vista notória substituição de alguns cumprimentos, - antes realizados externamente, agora executados através dos próprios sistemas de processo eletrônico, domicílio eletrônico, por email, telefone e até pelo aplicativo de mensagens *Whatsapp* -, não havendo manifestações contrárias, Dr. Freddy determinou a expedição de ofício à Presidência do PJBA, informando da decisão do Plenário virtual do Supremo Tribunal Federal, e sugerindo expedição de ato normativo, para que, na medida do possível, os Oficiais de Justiça que porventura estejam sem diligência externa possam auxiliar nas atividades cartorárias.

**3. Processo TJ-ADM-2020/42982 – requerimento do Conselho Municipal de Segurança Pública de Nova Soure (Referência ao processo SIGA TJ-ADM-2020/34953);**

Apresentada a situação fática trazida aos autos, que trata de requerimento do Conselho Municipal de Segurança Pública de Nova Soure para reversão da unificação de cartórios naquela comarca, instituída pela Resolução nº 18/2017, a servidora Sara explicou que o pedido guarda pertinência com o processo TJ-ADM-2020/34953, item 4 da pauta, o qual traz os estudos solicitados pelo Comitê de Gestão de Pessoas à Diretoria de Primeiro Grau – DPG, já com o impacto financeiro para a designação do segundo Escrivão nas Comarcas de Entrância Inicial, com vistas a separar os cartórios cíveis e criminais, que foram agrupados com a Resolução n.º 18/2017. Sara destacou informações e documentos juntados nos autos, como o alto índice de criminalidade na comarca de Soure, a grande quantidade de réus presos, o acervo elevado e o déficit de servidores.

O servidor Marcus ponderou que o acontece em Nova Soure é uma amostra das demais comarcas de Entrância Inicial, citando como exemplo a situação das comarcas de Cansanção, Monte Santo, Itiúba, Queimadas, Santa Luz, etc. Ele pontuou que, com o advento do PJE, a situação, que já era difícil, tornou-se insuportável para apenas um



servidor dar conta dos acervos cível e criminal, em razão da grande demanda e da complexidade de cada matéria.

Marcus ressaltou que isso tem causado várias enfermidades nesses servidores, alguns até mesmo antecipando a aposentadoria. Ele prosseguiu dizendo que a proposta consiste em alterar a Resolução n.º 18/2017 apenas no que diz respeito ao Escrivão responsável pelos cartórios das comarcas de Entrância Inicial, permanecendo a comarca como Jurisdição Plena, todavia sendo um Escrivão responsável pelo cartório cível e outro Escrivão responsável pelo cartório criminal, agora muito mais necessário com o advento do PJE nos cartórios criminais. O servidor também citou os benefícios para o PJBA, destacando que serão dois Escrivães atuando exclusivamente em seus fluxos de trabalho de matérias diferentes, aumentando assim a produtividade da Comarca e a celeridade, com segurança dos procedimentos cartorários.

Nesse ponto, Dr. Freddy destacou que atuou nas comarcas de Entrância Inicial (Jurisdição Plena) de São Felipe, Conceição do Almeida, Sapeauçu, Belmonte e região, e que, à época, os cartórios cíveis e criminais eram separados. Ele ressaltou que em todas essas comarcas a demanda dos dois cartórios era muito grande, sobretudo para apenas um servidor, e que sempre houve déficit de servidores nessas comarcas, havendo apenas um servidor lotado em cada cartório. Dr. Freddy também destacou que as matérias são muito diversas, sendo complicado para o servidor dominar todo conhecimento, o que é difícil até mesmo para um magistrado.

O servidor Robson citou os Cartórios Integrados como precedente de unificação de cartório com mais de um Diretor, os quais, inclusive, são casos de sucesso em razão da alta produtividade, sendo que cada Diretor é responsável por uma área de demanda do cartório, como expedição, movimentação etc. Assim, tomando por base o bom exemplo dos cartórios integrados, o servidor salientou a possibilidade, em comarca de Jurisdição Plena, da nomeação de mais um Diretor, onde poderia haver, por exemplo, a divisão do trabalho pela jurisdição, ou seja, cível e crime.

Feitas as ponderações, Dr. Freddy sugeriu que o processo fosse sorteado para elaboração de opinativo pelo CGP e encaminhamento dos autos à Presidência do PJBA e à Comissão Permanente de Reforma.

#### **4. Processo TJ-ADM-2020/34953 - Estudos solicitados pelo CGP acerca da Resolução 18/2017;**

Trata-se do pedido do CGP à DPG para realização de estudos acerca da Resolução 18/2017, com o fito de verificar a possibilidade de designação do segundo Escrivão para atuar nas comarcas de Entrância Inicial, nas quais haja acervo elevado e reduzido número de servidores, revertendo desse modo a agregação dos cartórios cíveis e criminais nessas comarcas.

A servidora Sara solicitou o retorno dos autos à CODESP, para esclarecimento acerca do impacto financeiro que decorreria de eventuais designações. Em seguida, sugeriu que, a fim de reduzir esse impacto, fossem designados os Escrivães excedentes, em regime de



teletrabalho distribuído, possibilidade esta inaugurada com a edição da Resolução Plenária n.º 11/2020, para atuação nos cartórios cuja agregação fosse revertida.

Pela Secretária Janaína foi dito que, de fato, há varas com dois Escrivães, todavia, após estudo realizado pela SEGESP, juntamente com a Chefia de Gabinete da Presidência, não restou viável a designação desses servidores para atuação remota, pois alguns não possuem as condições para atuação em regime de teletrabalho, havendo necessidade de uma capacitação para utilização do sistema e também conhecimento de processo, e que reconhece o esforço de todos os Escrivães oriundos dos cartórios extrajudiciais na consecução de um bom trabalho.

Em relação ao estudo encaminhado pela DPG, o servidor Marcus informou que não são 129 comarcas, mas 98 comarcas de Entrância Inicial, logo, o impacto financeiro anual não seria tão grande, sobretudo frente aos prejuízos que essa situação vem causando à saúde dos servidores e também à prestação jurisdicional. Ele ainda ressaltou que muitos Escrivães têm se dedicado, trabalhando no PJE, e que existe um grupo de servidores multiplicadores nas comarcas que tem ajudado bastante para o aprendizado do sistema. Marcus também mencionou que os Técnicos Judiciários, os quais estão há muitos anos nos cartórios judiciais, e alguns são bacharéis em Direito, também fazem essa função de transmitir conhecimentos e habilidades aos demais servidores.

O servidor Valmy ressaltou a importância desse trabalho, pois traz satisfação para os magistrados que atuam na Jurisdição Plena, para os servidores lotados nessas comarcas de Entrância Inicial e melhora a prestação jurisdicional. Ele destacou que será o melhor trabalho realizado hoje pelo Comitê de Gestão de Pessoas. Por fim, Valmy pontuou que a realidade do interior é outra, e que nas ausências e afastamentos do Escrivão é o servidor Técnico Judiciário que fica na obrigação de responder pela unidade.

Ao fim, Dr. Freddy se prontificou a realizar o parecer sobre o tema, juntamente com a Secretária de Gestão de Pessoas Janaína Castro e o servidor Marcus, já abarcando os requerimentos dos dois processos TJ-ADM-2020/42982 (item 3) e TJ-ADM-2020/34953.

#### **5. Processo TJ-OFI-2021/00679 - Dra. Fabiana Pellegrino, Juíza Coordenadora da COJE, encaminha informações acerca dos estudos para elaboração da Minuta de Regulamento das Atribuições dos Servidores;**

O parecer encaminhado pela Coordenação dos Juizados foi compartilhado com todos os membros do CGP, havendo indicativo de observância do quanto proposto por todos os subgrupos; e, considerando que o subgrupo responsável pelas atribuições dos cargos dos Juizados Especiais elaborou estudos que convergem com as proposições encaminhadas, passou-se à discussão do próximo tópico.

#### **6. Processo TJOFI202100677 - Dr. Jonny Maikel dos Santos, Juiz Assessor Especial da Corregedoria das Comarcas do Interior da 3ª Região, solicita informações acerca dos estudos para elaboração da Minuta de Regulamento das Atribuições dos Servidores;**

Definiu-se que o subgrupo responsável pelas atribuições da Justiça Comum, sob a coordenação do servidor Valmy, irá encaminhar resposta ao requerimento, solicitando dilação do prazo em 30 dias, para apresentação dos estudos à CCI.

**7. Processo TJ-COI-2021/02552 – Presidência do PJBA/AEP II encaminha cópia da Resolução CNJ n.º. 371/2021 ao Comitê Local da Governança da Política de Gestão de Pessoas, para conhecimento e adoção das providências necessárias à alteração da Resolução PJBA n.º. 11, de 09 de dezembro de 2020;**

Formou-se um subgrupo composto pelo magistrado Leonardo Custódio e pelos servidores Robson Gama e Sara Teles, para minutar proposição de alteração da Resolução Plenária n.º 11/2020, que dispõe sobre a regulamentação do teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, a fim de que seja adequada ao novel regramento, com autorização de teletrabalho para os servidores que ocupem cargos de Direção, Chefia ou que possuam subordinados, além de permitir o benefício a servidores em estágio probatório que tenham concluído o primeiro ano de exercício.

**8. Aprovação do *layout* da página do CGP no site do PJBA;**

Por unanimidade, os membros do CGP aprovaram o *layout* apresentado pela servidora Sara, que se comprometeu a encaminhá-lo à ASCOM, juntamente com os conteúdos que alimentarão a página, tais quais atas, relatórios, atos normativos, publicações, plano estratégico, fotos, vídeos, fale conosco, etc.

**9. O que ocorrer.**

Nada mais havendo a ser tratado, Dr. Freddy Carvalho Pitta Lima deu por encerrada a reunião.

Salvador/BA, 08 de março de 2021.

